



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2781, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“Institui o sistema de arrecadação de brinquedos para doação às crianças.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Esta Lei institui o Programa de Arrecadação de Brinquedos para Doação às Crianças das comunidades carentes do Município de Cruz das Almas.

**Art. 2.º** - São objetivos do programa:

I - proporcionar locais onde sejam recebidos os brinquedos doados; e

II - organizar a distribuição dos brinquedos às crianças.

Parágrafo único. Os brinquedos doados podem ser usados, desde que em perfeito estado e de acordo com a idade da criança.

**Art. 3.º** - O programa deverá permitir a arrecadação de brinquedos durante todo o ano, com entrega às crianças nas datas próximas ao Dia das Crianças - 12 de outubro, e Natal.

**Art. 4.º** - O Poder Executivo coordenará o programa, definindo diretrizes para sua implementação.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 23 de setembro de 2021.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 99/2021, de autoria do Vereador  
Roberto Luiz Souza dos Santos”

Praça Senador Temistocles, 756 -CEP – 44380-000  
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310